



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

O Delegado de Polícia Federal, **FABIO SEIJI TAMURA**, lotado e em exercício na DPF/FIG/PR, no exercício das atribuições legais a si delegadas e,

CONSIDERANDO:

Que o Ilma. Sra. Coordenadora de Processos Migratórios do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no uso de sua competência, por despacho **datado de 3 de novembro de 2020**, determinou a instauração de inquérito policial de expulsão do alienígena **LORENZO RAMON RIVAS**, de nacionalidade paraguaia, filho de Candelaria Rivas, nascido em 18 de outubro de 1967, conforme noticia o Ofício nº 5299/2020/DIMEC_EXPROCED/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, de 04/11/2020.

RESOLVE:

Instaurar o presente procedimento para efeito de expulsão do território nacional do(a) estrangeiro (a) **LORENZO RAMON RIVAS**, nos termos do art. 54, § 1º, inciso II da Lei 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e §2º, II, do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) à pena de 4 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias de reclusão por violação aos preceitos do art. 334, §1º, 'd', do Código Penal nos autos da ação penal nº 5004282-41.2010.404.7002 em sentença proferida pelo Juízo da 3ª Vara Federal Criminal, comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Adotem-se preliminarmente as seguintes providências:

I – Autuem-se esta e o ofício supra mencionado e demais documentos;

II – Efetuem-se os registros e comunicações de praxe;

III – Diligencie-se no intuito de localizar o expulsando visto que encontra-se em local incerto e não sabido após não ter sido localizado no sistema prisional do Estado do Paraná, conforme noticia o e-mail da PEF (em anexo);

IV – Aguarde-se o cumprimento do contido nos itens anteriores para prosseguimento dos trabalhos.

CUMPRA-SE.

Foz do Iguaçu/PR, 15 de dezembro de 2020.

FABIO SEIJI TAMURA
DELEX/DPF/FIG/PR
Matrícula nº 15.175
Presidente do IPE processo nº 08000.003553/2010-14

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SEIJI TAMURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 16/12/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17111023** e o código CRC **OCB279E7**.

Referência: Processo nº 08000.003553/2010-14

SEI nº 17111023